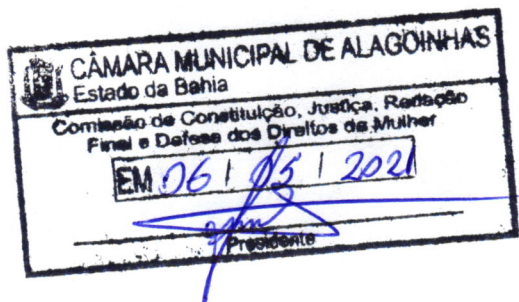


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº 037/2021.



**“ACRESCENTA A ALÍNEA “k”
AO INCISO III DO ART. 1º DA LEI Nº
2.461/2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Alagoins, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao inciso III, do artigo 1º da Lei nº 2.461/2019, a alínea “k”, com a seguinte redação:

Art. 1º -

III -

k) - contra mulheres, nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2021.

Juci Cardoso
Vereadora autora.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2021:

A medida faz-se necessária para garantir a preservação do princípio da moralidade administrativa, conforme explícito na Constituição Federal, que deve prevalecer também ao selecionar quem ocupa cargos e funções públicas.

A possibilidade legal de nomeação em cargo público, de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, pode acarretar situações de flagrante violação aos princípios da administração pública, considerando pesquisas do Instituto Maria da Penha e dados do serviço federal Disque 180, que apontam que a cada dois segundos uma mulher é vítima de violência física ou verbal no Brasil e a cada dois minutos, uma mulher é vítima de arma de fogo.

É uma triste realidade, vivenciada em nossa cidade, que atualmente possui, mais de 1.500 processos de violência doméstica tramitando na vara especializada e 554 Medidas Protetivas de Urgências vigentes, portadas por mulheres em risco eminente de morte, além do alto índice de registros de agressões, que precisa ser enfrentada e revertida como o compromisso de toda a sociedade, sobretudo do poder público a fim de garantir a inviolabilidade dos direitos humanos das mulheres, sobretudo, a uma vida sem violências. Assim, esta é, mais uma iniciativa que busca coibir atos de violência contra as mulheres, que é um assunto que exige providências enérgicas, e, proibir que agressores já condenados por esses crimes sejam nomeados em cargos comissionados de órgãos públicos, também é uma forma de punição e alerta para aqueles que insistem em transgredir as leis, apostando na impunidade.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2021.



Juci Cardoso
Vereadora autora.